

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DA 2ª
EMIÇÃO DE DEBÊNTURES DE SANESALTO SANEAMENTO S.A.**

Pelo presente instrumento, como:

EMISSIONA: SANESALTO SANEAMENTO S.A., com sede na cidade de Salto - SP, na Rua Coelho Neto, nº 315, Bairro Jardim Três Marias, inscrita no CNPJ sob o nº 02.724.983/0001-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada EMISSORA;

AGENTE FIDUCIÁRIO: PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Paulista nº 2.439 – 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0004-54, representada neste ato de acordo com seu estatuto social,

vêm por este e na melhor forma de direito, celebrar o Primeiro Aditamento ao Instrumento Público de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures da Sanesalto Saneamento S.A., doravante denominado "Primeiro Aditamento", mediante as seguintes cláusulas, condições e características:

I - DA AUTORIZAÇÃO

Em decorrência das deliberações tomadas na Assembléia Geral de Debenturistas, realizada em 15 de maio de 2007, cuja ata está arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, as partes decidem formalizar o presente "Primeiro Aditamento" de acordo com as cláusulas abaixo.

II - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Fica alterado o item 4.10 e 4.13.2 da Cláusula Quarta, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"4.10 Amortização

A Emissora promoverá a amortização integral das debêntures da presente Emissão, em 6 (seis) parcelas sucessivas, sendo a primeira no 24º (vigésimo quarto) mês, contado a partir da Data da Emissão, cujos pagamentos ocorrerão nas datas abaixo, fazendo-se coincidir as

[Handwritten signatures and a circular stamp]

1

CONSULTORIA JURÍDICA
DE ACORDO
PLANNER

datas de liquidação das amortizações com as datas dos pagamentos da remuneração de que trata o item 4.9 desta escritura.

Data	Parcela	Percentual de amortização em relação ao total da emissão
1º de junho de 2006	1ª	15%
1º de junho de 2008	2ª e 3ª	30%
1º de junho de 2009	4ª	15%
1º de junho de 2010	5ª	20%
1º de junho de 2011	6ª	20%

O valor de cada uma das parcelas de amortização corresponderá à aplicação do respectivo percentual, conforme definido acima, sobre 100% (cem por cento) do valor nominal atualizado de cada debênture, de acordo com o item 4.3.1 desta Escritura.”

“4.13.2 Reserva para pagamento de Amortização

A partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, imediatamente após ser completada a formação do adequado saldo da Conta de Reserva de Juros nos termos do item 4.13.1 acima, o Banco Trustee iniciará a constituição da Conta Reserva de Amortização, a qual será formada pela transferência obrigatória de todos os demais valores decorrentes do recebimento das cobranças do serviço de tratamento de esgoto aos usuários do sistema, até que o somatório destas transferências realizadas no mês equivalente a 1/12 (um doze avos) do valor previsto para pagamento da próxima parcela de amortização das Debêntures desta Emissão, subscritas e integralizadas.

§ 1º A Constituição da Conta Reserva de Amortização ficará suspensa de 15 de maio de 2007 até nova deliberação a ser tomada em Assembléia Geral de Debenturistas que deverá ser realizada até 31 de março de 2008.”

III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Escritura de Emissão não alteradas por este Primeiro Aditamento.

h. 4

2

CONSULTORIA JURÍDICA
DE ACORDO
PLANNER

IV – DO REGISTRO

4.1. Este Primeiro Aditamento deverá ser registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo

V – FORO

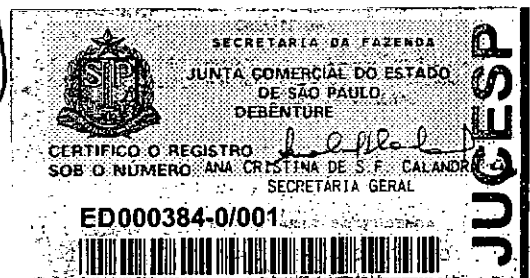
5.1. Fica Eleito o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Primeiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 13 de março de 2008.

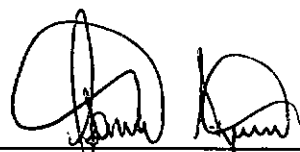

SANESALTO SANEAMENTO S.A.
EMISSORA


PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
AGENTE FIDUCIÁRIO



TESTEMUNHAS:

1. 
Nome **Ana Paula de Oliveira Quandt**
CPF: **270911568-97**

2. 
Nome: **Flávio D. Aguetoni**
CPF: **286.491.528-64**

Esta folha é parte integrante do 1º Aditamento ao Instrumento Público de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures de Sanesalto Saneamento S.A..